

REGISTRO GERAL
LIVRO Nº 2

MATRÍCULA Nº 19.602 f 01

SANTO ANTÔNIO DA PLATINA

Oficial

Bel. Fabricio Faustino de Proença
Escrevente Substituto

Distrito Santo Antônio da Platina

Urbano () C.P.M.

Município Santo Antônio da Platina

Rural () INCRA

UNIDADE AUTÔNOMA nº 458-A, Conjunto "RESIDENCIAL BELA MANHÃ"

Localização

Protocolo nº 65.298. **IMÓVEL:- UNIDADE AUTONOMA Nº 458-A** – Situada no Conjunto "RESIDENCIAL BELA MANHÃ", com as seguintes medidas e confrontações: terreno composto pela Unidade Autônoma nº 458 A de forma irregular medindo de frente para a Rua Otavio Cassarotti (antiga Rua 11) 10,02 metros. Pelo lado direito confronta com o lote nº 457 em 14,355 metros da frente aos fundos. Pelo lado esquerdo confronta com o lote 459 em 15,095 metros da frente aos fundos. Nos fundos confronta com as Unidade Autônomas 458-B e 458-C com a distância de 10,00, com área total de uso exclusivo de 147,25 metros quadrados, correspondente a fração de 50% do lote, conforme memorial descritivo elaborado pelo Téc. Agrimensura João Rodolfo Brock, inscrito no CREA sob nº 2.329-TD/PR.

PROPRIETÁRIA: TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 97.370.241/0001-64, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida nesta cidade.-

TÍTULO ANTERIOR: Matrícula nº 19.601 do Livro 2 - Registro Geral de Imóveis desta Comarca. A Instituição e Convenção de Condomínio encontra-se registrada no R-3 da Matrícula nº 19.601 - Livro 2 – Registro Geral. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 26 de junho de 2012. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO
(Bel. Fabricio Faustino de Proença).+++

R-1-M-19.602 - Protocolo nº 73246 - Em 20 de outubro de 2015 - Conforme OFÍCIO datado de 25 de agosto de 2015, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito da Comarca de Ourinhos - Dra. Alessandra Mendes Spalding (Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo – Foro e Comarca de Ourinhos/ 2ª Vara Cível), extraído dos autos sob nº 0013455-89.2011.8.26.0408/01, de Ação de Cumprimento de Sentença – Liquidação/ Cumprimento/ Execução, em que é exequente **RONALDO BUENO CAMERLINGO**, (Espólio) e executado **HELENA CANDIDO E OUTROS**, procedo ao **REGISTRO DA PENHORA** do imóvel objeto da Matrícula nº 19.602, de propriedade de **TERRINVEST ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA**, para garantir uma dívida de R\$ 300.261,64 (trezentos mil, duzentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos). Foi enviado o Ofício nº 198/2015 para o Juízo de Direito da Comarca de Ourinhos (2ª Vara Cível) informando o valor dos emolumentos devidos para o presente ato, no valor de 1.293,60 VRCs – R\$ 216,03, e do Funrejus no valor de R\$ 600,52, a serem incluídos na conta de liquidação. Foram arquivados neste Ofício sob nº 1370/2015 uma cópia do Ofício e Certidão para Registro de Penhora. O referido é verdade e dou fé. Santo Antônio da Platina, 20 de outubro de 2015. O ESCRIVENTE SUBSTITUTO
(Bel. Fabricio Faustino de Proença).

(continua no verso)